

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015 DE LOCAÇÃO DE ANALISADORES, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA BIOMÉRIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2016, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **BIOMÉRIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.040.635/0001-71, sediada na Rua Mapua, 491/591 – Jacarepaguá/RJ, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. SANTIAGO MONTES VELEZ**, portador da carteira de identidade nº RNE V978461-F e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.580.637-99 e pelo seu Diretor Geral, **Sr. FERNANDO MANUEL GOUVEIA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº RNE V439924-I e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.644.277-95 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de analisadores com fornecimento de reagentes, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é:

1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 01/07/2016 e a terminar em 30/06/2017, nos termos do Art. 57- inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços a ser aplicado oportunamente;

2 – Alterar a razão social da **CONTRATADA**, para **BIOMÉRIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.** em decorrência da primeira alteração do contrato social, ocorrida em 01/04/2016, nos termos do art.61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6100000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 – 046566, à conta dos elementos de despesas 339039 e 339030 - código UG250052, sendo emitidas Notas de Empenho referentes ao exercício de 2016.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo sob a forma de extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

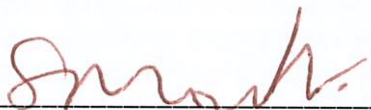
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

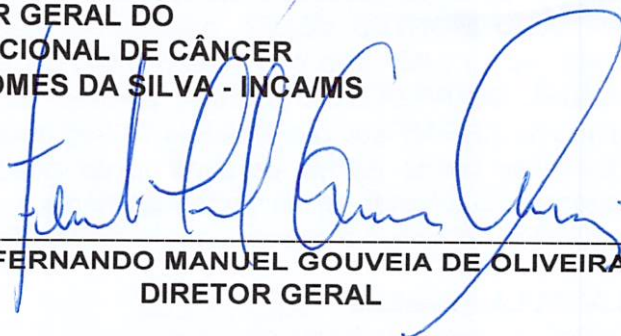
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



**Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**  
**DIRETOR GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**



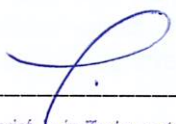
**Sr. SANTIAGO MONTES VELEZ**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**E FINANCEIRO**



**Sr. FERNANDO MANUEL GOUVEIA DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR GERAL**

**DA EMPRESA**  
**BIOMÉRIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**

**TESTEMUNHAS**



Nome  
CPF/MF  
André Luiz Trojano dos Santos  
Área de Contratos e Convênios  
INCA - COAGE  
Matrícula: 1313056 - MS

F D U C



Nome  
CPF/MF  
Mário Sérgio M. Ferreira  
Mat. 827113 - MS  
INCA-COAGE  
Área de Contratos e Convênios

BIOMERIEUX-SA1-0223-2015-PRORROG-2016-2017+ALTRZSOC.doc

